



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.427, 26 de abril de 2023.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
Procurador-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANTÔNIO MARCOS DEZAN**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA**  
Ouvidor

**NELSON FARACO DE FREITAS**  
Corregedor-Geral

**NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**CLAUDIA BRAGA TOMELIN**  
Secretária-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**PAUTA - 112ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª CÂMARA CÍVEL**  
**28 de abril de 2023, às 14h30**  
**Sessão Virtual-Videoconferência - Via Microsoft TEAMS**

**(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)**

**Coordenador**

**ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES**  
**Procurador de Justiça**

**Membros Titulares**

**ELINE LEVI PARANHOS**  
**Procuradora de Justiça**

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**  
**Procurador de Justiça**

**EXPEDIENTE**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**

**A. 111ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de março 2023.**

**2. COMUNICAÇÕES DA COODENADORA**

**A. Os membros da 6ª Câmara Cível despacharam os expedientes recebidos via sistema TABULARIUM, no período de março de 2023 da seguinte forma:**

- Coordenador – DRA. HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA - 2:**
- 1º Membro Titular – DRA. ELINE LEVI PARANHOS - 100:**
- 2º Membro Titular – DR. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES: 16**

## ORDEM DO DIA

### **Relatora: Procuradora de Justiça Dra. ELINE LEVI PARANHOS**

1. **PP 08190.049976/21-91 (Tabularium 08191.093555/2021-31) – 2ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy

Interessado(s): Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e outros

Assunto: Comercialização de combustíveis fora das especificações regulamentadas

2. **ICP 08190.009065/21-59 (Tabularium 08191.056198/2020-40) – 2ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy

Interessado(s): Daniela Pimentel Saviotti e outros

Assunto: Questionamento quanto à forma de cumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais, durante o período da pandemia da Covid-19, e suposto desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3. **ICP 08190.009063/21-23 (Tabularium 08191.038056/2020-09) – 2ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy

Interessado(s): Lourdyane dos Santos Mendonça e outros

Assunto: Questionamento quanto à forma de cumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais, durante o período da pandemia da Covid-19, e suposto desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4. **ICP 08190.009040/21-28 (Tabularium 08191.047075/2020-18) – 2ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy

Interessado(s): Erica Aquino e outro

Assunto: Questionamentos quanto à forma de cumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais durante o período da pandemia da Covid-19 e suposto desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5. **PA 08190.006629/22-37 (Tabularium 08191.055975/2022-09) – 2ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Joyce Machado e Melo e outro

Assunto: Divulgação de dados e de prontuário médico de paciente

6. **PA 08190.003279/19-15 (Tabularium 08191.099639/2021-89) – 2ª PRODECON**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy  
Interessado(s): Alexandre Carvalho Alzamora e outro  
Assunto: Danos ao consumidor
  
7. **PP 08190.003234/22-82 (Tabularium 08191.15046/2021-75) – 2ª PRODECON**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy  
Interessado(s): Amanda Pereira Ximenes e outros  
Assunto: Questionamento quanto à forma de cumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais, durante o período da pandemia da Covid-19, e suposto desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
  
8. **PP 08190.003210/22-14 (Tabularium 08191.145516/2021-27) – 2ª PRODECON**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy  
Interessado(s): Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e outro  
Assunto: Comercialização de combustíveis fora das especificações regulamentadas
  
9. **PA 08190.003160/22-48 (Tabularium 08191.118494/2021-22) – 2ª PRODECON**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy  
Interessado(s): Elisângela Smolareck e outro  
Assunto: Transporte aéreo
  
10. **NF 08190.014317/22-70 (Tabularium 08191.138929/2022-36) (Recurso) – 3ª PRODECON**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binicheski  
Interessado(s): Áurea Célia Gomes de Araújo Gonçalves e outro  
Assunto: Suposta falha o atendimento a consumidor
  
11. **NF 08190.003359/22-58 (Tabularium 08191.114567/2022-98) (Recurso) – 4ª PRODECON**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Marilene Raquel de Araújo e outro  
Assunto: Irregularidades contra relações de consumo
  
12. **PP 08190.016786/21-61 (Tabularium 08191.058678/2021-26) – 4ª PRODECON**

- Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy  
Interessado(s): Alessandra Bruno Lares e outros  
Assunto: Danos ao consumidor
13. **PP 08190.003212/22-40 (Tabularium 08191.146629/2021-40)** – 4ª PRODECON  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Banco Itaucard S/A e outro  
Assunto: Possível lesão ao direito de informação
14. **PA 08190.053709/17-32** – 4ª PRODECON  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Sociedade Incorporadora West Side Ltda  
Assunto: Cumprimento de sentença
15. **PA 08190.038982/19-16** - 4ª PRODECON  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): J. Martini Construtora e Incorporadora Ltda e outros  
Assunto: Direito do consumidor/construtoras
16. **PA 08190.046346/15-07** – 1ª PROEDUC  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade  
Interessado(s): Renato Matias de Souza e outro  
Assunto: Solicitação de vaga na educação infantil
17. **PA 08190.097171/20-91 (Tabularium 08191.127774/2020-41)** – 1ª PROEDUC  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I  
Assunto: Solicitação de vaga
18. **PA 08190.009907/21-63 (Tabularium 08191.070462/2021-39)** – 1ª PROEDUC  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade  
Interessado(s): Luiz Cláudio de Oliveira Ferreira e outros  
Assunto: Denúncia de prática de injúria racial
19. **PA 08190.009914/21-29 (Tabularium 08191.087899/2021-10)** – 1ª PROEDUC  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Eliane Porto e outros  
Assunto: Solicitação de mediação de conflito

20. **PA 08190.002039/22-71 (Tabularium 08191.025620/2022-87) – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Juliana Rodrigues e outros  
Assunto: Solicitação de vaga

21. **PA 08190.002044/22-10 (Tabularium 08191.027313/2022-31) – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Julliany Cordeiro e outros  
Assunto: Solicitação de vaga

22. **PA 08190.002070/22-11 (Tabularium 08191.033488/2022-87) – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Jaciara Lima Rodrigues e outros  
Assunto: Solicitação de Vaga

23. **PA 08190.002035/22-11 (Tabularium 08191.025058/2022-91) – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Cauã Pereira Moraes e outro  
Assunto: Solicitação de vaga

24. **PA 08190.009898/21-74 (Tabularium 08191.062932/2021-91) – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fernanda da Cunha Moraes  
Interessado(s): Promotoria de Justiça de Defesa da Educação – PROEDUC e outros  
Assunto: Utilização de verbas advindas em razão de cumprimento de sentença

25. **PA 08190.039314/21-31 (Tabularium 08191.147727/2021-02) – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): José Ruy de Albuquerque Pinheiro e outros  
Assunto: Falta de professor

26. **PA 08190.002023/22-31 (Tabularium 08191.022303/2022-17) – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Franciedna de Almeida Lopes Barbosa e outros

Assunto: Solicitação de transferência escolar

27. **PA 08190.088592/19-15** – 2ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Rosana Lúcia Alves de Souza e outro

Assunto: Suposta irregularidade

28. **ICP 08190.033871/17-06** – 2ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fernanda Cunha Moraes

Interessado(s): PROEDUC e outros

Assunto: Possível não cumprimento de carga horária

29. **PA 08190.107420/17-69** – 2ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fernanda Cunha Moraes

Interessado(s): Ayrton Pisco e outro

Assunto: Supostas irregularidades na estratégia de Matrícula da Escola de Música de Brasília, para o ano de 2017

30. **PA 08190.107783/17-12** – 2ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal – CAE e outros

Assunto: Irregularidades na aquisição de merenda escolar

**Relator: Procurador de Justiça Dr. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES**

1. **ICP 08190.003203/19-53** – 2ª PRODECON

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira

Interessado(s): Patrícia Leite Pereira da Silva e outro

Assunto: Tarifas escolares

2. **NF 08190.014456/22-76 (Tabularium 08191.152642/2022-19) (Recurso)** – 3ª PRODECON

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binicheski  
Interessado(s): Fernanda Letícia da Silveira Gonçalves e outro  
Assunto: Pagamento de profissionais autônomos credenciados em plano de saúde

3. **PA 08190.069245/20-18 – 3ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso  
Interessado(s): Forno de Minas Alimentos S.A. e outro  
Assunto: Alimentos

4. **ICP 08190.008927/21-35 (Tabularium 08191.071546/2021-90) – 3ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binichesk  
Interessado(s): Márcia Fernandes Ribeiro da Cruz e outro  
Assunto: Propaganda Enganosa

5. **NF 08190.003406/22-36 (Tabularium 08191.096964/2022-71) (Recurso) – 4ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Patrícia Cristine Moser e outro  
Assunto: Cláusula abusiva em contrato imobiliário

6. **PP 08190.017237/21-68 (Tabularium 08191.070342/2021-31) – 4ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Tiago Fonseca Moniz  
Interessado(s): Lauro Leandro Rutkowski e outros  
Assunto: Danos ao consumidor

7. **PA 08190.001984/22-00 (Tabularium 08191.001495/2022-10) – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Jaciara dos Santos e outros  
Assunto: Solicitação de vaga

8. **PA 08190.037484/18-94 – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Juliana Dantas de Almeida e outros  
Assunto: Conduta inadequada de Direção Escolar

9. **PA 08190.037486/18-10 – 1ª PROEDUC**



Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade

Interessado(s): Sandra Aparecida Rincon Fernandes e outros

Assunto: Denúncia de irregularidades na Escola CAIC – Carlos Castelo Branco do Gama

10. **PA 08190.038068/18-95 – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Escola Classe 114 Sul e outro

Assunto: Solicitação de orientação

11. **PA 08190.013004/19-53 – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): João Felipe Azevedo e outros

Assunto: Problemas na estrutura física da escola

12. **PA 08190.088511/19-13 -1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Conselho de Alimentação Escolar do DF e outro

Assunto: Fórum Permanente de Acompanhamento e Implementação do Decreto nº 36.900

13. **PA 08190.039303/21-14 (Tabularium 08191.141443/2021-02) – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Wagner Vieira Silva e outros

Assunto: Solicitação de transporte escolar

14. **PA 08190.088634/19-63 – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Sônia Fernandes dos Santos e outros

Assunto: Supostas irregularidades no ensino especial

15. **PA 08190.015398/20-45 – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Ana Tereza Miranda Souza e outros

Assunto: Supostas irregularidades no ensino especial

16. **PA 08190.015318/20-14 – 1ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): André Luiz Ferreira da Silva e outros  
Assunto: Transferência escolar
17. **PA 08190.088550/19-75 – 1ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Giovani Bispo da Cunha e outros  
Assunto: Solicitação de atendimento especializado
18. **PA 08190.037332/18-46 (Tabularium 08191.159208/2022-60) - 2ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fernanda da Cunha Moraes  
Interessado(s): Conselho Escolar da Escola Classe 405 Norte e outros  
Assunto: Irregularidades na prestação de Contas do PDAF e PDDE
19. **PA 08190.039317/21-29 (Tabularium 08191.148909/2021-92) – 2ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Luciana Malta e outros  
Assunto: Solicitação de vaga
20. **PA 08190.039338/21-07 (Tabularium 08191.168947/2021-61) – 2ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Ana Cláudia Quaresma dos Santos e outros  
Assunto: Solicitação de atendimento especializado
21. **PA 08190.001991/22-67 (Tabularium 08191.006687/2022-12) – 2ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Luiz Cláudio Sousa e outros  
Assunto: Solicitação de continuidade de atendimento especializado
22. **PA 08190.001997/22-43 (Tabularium 08191.009902/2022-37) – 2ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Guilherme Mendonça de Moraes e outros  
Assunto: Solicitação de atendimento especializado
23. **PA 08190.002011/22-52 (Tabularium 08191.017988/2022-71) (Sigiloso) - 2ª**

PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Assunto: Denúncia de redução de Educador Social Voluntário e retirada de atendimento exclusivo

24. **PA 08190.011580/21-16 (Tabularium 08191.136725/2021-80) – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia

Assunto: Denúncia de superfaturamento no aluguel da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia

25. **PA 08190.015525/20-61 – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Margareth de Oliveira Resende e outros

Assunto: Solicitação de vaga

26. **PA 08190.015505/20-53 – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Conselho Tutelar de Samambaia Norte e outro

Assunto: Denúncia de alunos que não conseguiram matrícula nas escolas públicas de Samambaia e Taguatinga

27. **PA 08190.015332/20-37 – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

Assunto: Redução do quantitativo de educador social voluntário para atender a rede pública de ensino do Distrito Federal

28. **PA 08190.109036/17-91 – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria

Assunto: Conduta inadequada de professor

29. **PA 08190.002007/22-85 (Tabularium 08191.016825/2022-71)**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Lorrán Carvalho e outros

Assunto: Solicitação de Monitor

30. **PA 08190.129414/17-90 – 5ª PROREG**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire

Interessado(s): Coordenação Regional de Ensino de Planaltina/DF

Assunto: Acompanhamento das escolas da rede pública de ensino em Planaltina

**Relator: Procurador de Justiça Dr. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

1. **PA nº 08190.002081/22-38 (Tabularium nº 08191.037970/2022-96) - 2ª. PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Fernanda da Cunha Moraes

Interessado(s): Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho, Luciana de Sousa e

Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho

Assunto: Falta de Professor



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR**

**MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS**

Brasília, abril de 2023.

**ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES**  
**Coordenador**  
**Procurador de Justiça**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**PAUTA – 57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**27 de ABRIL de 2023, às 14h**

**Sala do Conselho Superior  
Ambiente Virtual (Microsoft Teams)**

**Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e  
Revisão**

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

**Membros**

**1ª Câmara de Coordenação e  
Revisão Criminal**

Antonio Ezequiel de A. Neto –  
Coordenador  
Francisco Leite de Oliveira –  
Membro Titular  
Maurício Silva Miranda -  
Membro Titular

**2ª Câmara de Coordenação e  
Revisão Criminal**

Marta Alves da Silva -  
Coordenadora  
Moisés Antônio de Freitas -  
Membro Titular

**EXPEDIENTE**

**APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:**

- Ata da 56ª Sessão Extraordinária, de 3 de fevereiro de 2023.

**ORDEM DO DIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**PROCESSOS DE REVISÃO**

**1 - Tabularium nº 08191.007790/2023-61 (PP nº 08192.201570/2022-311)**

**Origem:** Ofício nº 45/2023 – 3ª PJDMESVDF

**Relator:** Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto

**Assunto:** Conflito negativo de atribuição

**Conclusão do voto do Relator:** Declarar a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça Operacional de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília (Suscitante) oficiante na respectiva Vara.

**2 - Notícia de Fato n. 08191.144448/2022-60 (Tab. 08191.108576/2022-40)**

**Origem:** Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia

**Relatora:** Dra. Marta Alves da Silva

**Assunto:** Ocorrência Policial nº 17492/2018 – 26º DP

**Conclusão do voto da Relatora:** Expedição de Recomendação nos seguintes termos:

**“CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme estabelece a Constituição Federal em seu art. 127;**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 129, incisos I, II e VII, da Constituição Federal;**

**CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**CONSIDERANDO** o que consta da Notícia de Fato digitalizada nº 08191.144448/2022-60 (Tabularium nº 08191.108576/2022-40), que contém a cópia integral da Notícia de Fato nº 08190.081784/19-28, oriunda da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e seus parágrafos, do Código de Processo Penal, acerca da instauração do inquérito policial;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Resolução nº 20/2007, disciplina o controle externo da atividade policial, no âmbito do Ministério Público, prescrevendo no art. 4º, inciso V, que incumbe aos órgãos do Ministério Público, quando do exercício ou do resultado da atividade de controle externo, verificar cópias de boletins de ocorrência ou sindicâncias preliminares que não geraram instauração de Inquérito Policial e a motivação do despacho da Autoridade Policial, podendo requisitar a instauração do inquérito, se julgar necessário;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 7º, § 4º, alínea “b”, da Resolução CSMPDFT nº 121/2011, segundo o qual incumbe ao órgão do Ministério Público, por meio do controle externo da atividade policial na sua forma concentrada, verificar, nas visitas semestrais à Delegacia de Polícia, a relação de ocorrências policiais ou sindicâncias preliminares que não geraram instauração de Inquérito Policial ou lavratura de Termo Circunstanciado;

**CONSIDERANDO** que tanto a Resolução CNMP nº 20/2007 quanto a Resolução CSMPDFT nº 121/2011 determinam que seja efetuado o controle das ocorrências policiais ou de sindicâncias preliminares que não geraram instauração de Inquérito Policial, estando o controle a cargo da Promotoria de Justiça responsável pelo controle externo da unidade policial, que deverá registrar as medidas acordadas ou recomendadas no relatório previsto no art.7º-A, § 3º, da Resolução CSMPDFT nº 121/2011;





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**CONSIDERANDO** as diversas Notícias de Fato remetidas às Câmaras de Coordenação e Revisão pelos Promotores de Justiça para homologação das promoções de arquivamento envolvendo fatos noticiados em boletim de ocorrências policiais ou sindicâncias preliminares arquivadas pela Autoridade Policial, resolve

**RECOMENDAR**

**Aos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios quando do exercício da atividade de controle externo que:**

**I. Observem a Resolução CSMPDFT nº 121/2011, especialmente o disposto no art. 7º, § 1º, inciso I; § 2º, inciso I; § 4º, alínea “b” e parágrafo único, e no art. 7º-A, ao exercerem o controle concentrado da atividade policial;**

**II. Realizem o controle do arquivamento das ocorrências policiais ou de sindicâncias preliminares que não geraram instauração de Inquérito Policial ou Termo Circunstanciado, efetuando o registro formal do que foi apurado no Procedimento Administrativo;**

**III. Realizem esse controle por ocasião das visitas e inspeções às unidades policiais, nos termos do art. 7º, § 4º, alínea “b”, da Resolução CSMPDFT nº 121/2011, ou na forma do disposto no art. 7º-A, da referida Resolução;**

**IV. A atribuição para análise das Notícias de Fato instauradas em decorrência de remessa de cópias dos boletins de ocorrência arquivados pela Autoridade Policial é do órgão do Ministério Público responsável pelo controle externo da atividade policial; devendo a Notícia de Fato ser convertida em Procedimento Administrativo, em observância ao disposto no art. 7º-A, da Resolução CSMPDFT nº 121/2011.”**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**3 - PJE n.º: 0728519-94.2022.8.07.0003 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga (SIGILOSO)**

**Incidência Penal:** Maus tratos

**Conclusão do voto do Relator Dr. Francisco Leite de Oliveira:** Sugestão ao Procurador-Geral de Justiça para que insista na permanência dos autos na 2ª Vara Criminal de Taguatinga, designando outro membro para atuar no feito.

**Voto divergente do Coordenador e Vogal, Dr. Ezequiel Neto:** Atribuição do órgão do MP oficiante no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga-DF, em razão da competência deste Juízo, conforme orientação do STJ e da jurisprudência uniforme do TJDF.

**PROCESSOS DE COORDENAÇÃO**

**1 - Tabularium nº 08191.112156/2022-68 (Voto vista do Vogal Dr. Moisés Antônio de Freitas)**

**Origem:** Ofício nº 513/2022 – PCDF/DGPC/CGP/SC

**Relator:** Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto

**Assunto:** Requisições de Promotorias de Justiça à Polícia Civil do DF visando diligências de natureza administrativa, que não guardariam relação com procedimentos instaurados pela PCDF.

**Conclusão do voto do Relator:** Expedição de Recomendação aos membros do MPDFT da área criminal, com o seguinte conteúdo: **“Quando a diligência puder ser requisitada diretamente à autoridade policial (Polícia Militar ou Federal) que lavrou o Termo Circunstanciado ou outras peças de investigação, tal providência deve ser levada a efeito diretamente, sem a interveniência da Polícia Civil, eis que esta não é detentora de direito ou de fato das informações, armas, instrumentos, objetos e documentos, dentre outros, descritos no ato requisitório.”**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**Conclusão do voto do Vogal Dr. Moisés Antônio de Freitas:** Pela expedição de Recomendação às Promotorias de Justiça Especiais Criminais nos seguintes termos:

I – “Nos processos em que houver decretação de perdimento de bens em favor da União, que não foram encaminhados ao Juizado Especial e relativos à TCO’ s lavrados pela Polícia Militar, requerer ao Magistrado que determine à Polícia Militar o encaminhamento dos bens à CEGOC, nos termos da Portaria Conjunta nº 27/2012 - Presidente e Corregedor/TJDFT, ou requirite a diligência diretamente, sem a intermediação da Polícia Civil (Delegacia de Polícia).” ;

II – “Na presença de TCO formalizado pela Polícia Militar, caso a Promotoria de Justiça Especial Criminal necessite de diligências complementares não complexas para a formação da opinio delicti, que não enseje a aplicação do disposto no artigo 77, §2º, da Lei 9.099/95, deverá realizá-la diretamente no próprio feito, sem a necessidade de instauração de PIC, ou requisitá-las à autoridade policial.”

Deliberou o Vogal, ademais, pela revogação da Recomendação nº 57/2016, em razão da decisão do STF na ADI 5637/MG.

## **2 - Tabularium nº 08191.004626/2023-00**

**Origem:** Ofício nº 4/2022 – PGJ/VPGJ-JA/CAUTO

**Relator:** Dr. Moisés Antônio de Freitas

**Assunto:** Ações para divulgação do Pacto Nacional pela Primeira Infância e das diretrizes da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, estabelecida pela Resolução 470/2022 do CNJ.

**Conclusão do voto do Relator:** Expedição de Recomendação aos membros do MPDFT que oficiam nas Promotorias de Justiça Criminal, Promotorias de Justiça de Execuções Penais e Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, que no exercício do controle externo da atividade policial, fiscalização da execução penal e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

cumprimento de medidas socioeducativas, nos termos da Resolução nº 121/2011-CSMPDFT, realizem o monitoramento da situação das mulheres gestantes e lactantes.

Propôs ainda S.Exa. que a Proposta nº3 seja submetida ao exame e deliberação das Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis Reunidas.

**3 - Tabularium nº 08191.004346/2023-93**

**Origem:** Ofício nº 6/2022 - PGJ/VPGJ-I

**Relator:** Dr. Moisés Antônio de Freitas

**Assunto:** Questões relacionadas à execução de pena de multa.

**Conclusão do voto do Relator:** Recomendação aos membros do Ministério Público que oficiam nas Varas de Execuções Penais (VEP, VEPERA e VEPEMA) nos seguintes termos:

**“I - Na hipótese de cobrança judicial, a execução da pena de multa pelo Ministério Público deve ser ajuizada perante o Juízo da Execução Penal, observando-se o rito previsto nos artigos 164 e seguintes da Lei de Execução Penal.**

**II- Priorização de medidas que favoreçam o adimplemento da pena de multa sem a necessidade de propositura de ação de execução, tais como parcelamento do valor ou desconto no vencimento ou salário do condenado.**

**III - A prescrição da pena de multa é regida pelo artigo 114 do Código Penal, sendo que o termo a quo é o trânsito em julgado definitivo, ou seja, ambas as partes. As causas interruptivas e suspensivas são as relativas à legislação aplicável a dívida ativa da Fazenda Pública (Lei 6.830/80 e CTN).**

**IV - Não se aplicam à execução da pena de multa as normas de natureza tributária que estabeleçam valores mínimos para a cobrança.**

**V - Na hipótese de condenação concomitante a pena privativa de liberdade e multa, o inadimplemento da sanção pecuniária após o**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**resgate da reprimenda corporal, pelo condenado que comprovar a impossibilidade de fazê-lo, não obsta o reconhecimento da extinção da punibilidade.**

**VI - A comprovação da hipossuficiência é ônus do condenado, não podendo ser presumida.**

**VII - O fato de o condenado ser assistido pela Defensoria Pública, por si só, não comprova que ou constitui presunção de hipossuficiência para fins de pagamento da pena de multa.”**

**Votou ainda o Relator pela remessa de expediente ao presidente do Conselho Superior no sentido de normatizar a cobrança de multa de pequeno valor através de protesto extrajudicial, prática esta já adotada por outros Ministérios Públicos.”**

## **COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR E DOS MEMBROS**

### **5 - Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de A. Neto**

- a) Inclusão de feitos não urgentes em pautas das sessões sem a devida antecedência.**
- b) Descumprimento do Enunciado 115/2021 das Câmaras Criminais Reunidas (reafirmação de decisões de arquivamento pelo membro designado pelas Câmaras).**

### **6 - Procurador de Justiça Moisés Antônio de Freitas**

**Competência das Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais para análise de Notícia de Fato envolvendo as atribuições da PRO-VIDA, descritas no art. 27, VI, da Resolução nº 90/2009 – CSMPDFT.**

### **ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

**Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão  
Procurador de Justiça**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 459 - PGJ/SG**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3756.0015129/2023-54,

**RESOLVE:**

Nomear **THAIS PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 5984-6, sem vínculo com Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001088).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretário(a)-Geral Adjunto(a), em 25/04/2023, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0253326** e o código CRC **33B4120D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 460 - PGJ/SG**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5377.0022074/2023-72,

**RESOLVE:**

Designar, até 08/05/2023, o servidor **FRANCINILTON MOTA DA SILVA**, matrícula 5735-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brazlândia, código FC-02 (82001007), dispensando-o, durante o referido período, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe III do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brazlândia, código FC-03 (82001004).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretário(a)-Geral Adjunto(a), em 25/04/2023, às 20:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0253547** e o código CRC **9A831A04**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 462 - PGJ/SG**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para proceder ao planejamento das contratações de emissão de certificados digitais A1 e A3 da Coordenadoria Executiva do Processo Eletrônico – CEXPE e Seção de Segurança da Informação - SESEG/STI, cabendo à referida comissão as definições em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica da contratação e demais características, por meio dos seguintes documentos:

- I. Estudos Técnicos Preliminares;
- II. Termo de Referência; e
- III. Mapa de Riscos.

**Art. 2º** Designar os servidores **PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS** matrícula nº 4745, **PATRÍCIA DELACÉLIA MENDONÇA**, matrícula nº 4493, **ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO**, matrícula 1982 e **DANIEL GUIMARÃES PENA**, matrícula 3859 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

**Art. 3º** Estabelecer que a comissão, designada no art. 2º tem caráter permanente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



eletronicamente)

(Assinado)

**CLAUDIA MARIA RAMOS**  
**Secretária-Geral Adjunta do MPDFT**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretário(a)-Geral Adjunto(a)**, em 25/04/2023, às 20:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0253979** e o código CRC **C999D1F1**.

19.04.4565.0020765/2023-65

0253979v5



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**PAUTA - 112ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª CÂMARA CÍVEL**  
**28 de abril de 2023, às 14h30**  
**Sessão Virtual-Videoconferência - Via Microsoft TEAMS**

**(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)**

**Coordenador**

**ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES**  
**Procurador de Justiça**

**Membros Titulares**

**ELINE LEVI PARANHOS**  
**Procuradora de Justiça**

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**  
**Procurador de Justiça**

**EXPEDIENTE**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**

**A. 111ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de março 2023.**

**2. COMUNICAÇÕES DA COODENADORA**

**A. Os membros da 6ª Câmara Cível despacharam os expedientes recebidos via sistema TABULARIUM, no período de março de 2023 da seguinte forma:**

- Coordenador – DRA. HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA - 2:**
- 1º Membro Titular – DRA. ELINE LEVI PARANHOS - 100:**
- 2º Membro Titular – DR. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES: 16**

## ORDEM DO DIA

### **Relatora: Procuradora de Justiça Dra. ELINE LEVI PARANHOS**

1. **PP 08190.049976/21-91 (Tabularium 08191.093555/2021-31) – 2ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy

Interessado(s): Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e outros

Assunto: Comercialização de combustíveis fora das especificações regulamentadas

2. **ICP 08190.009065/21-59 (Tabularium 08191.056198/2020-40) – 2ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy

Interessado(s): Daniela Pimentel Saviotti e outros

Assunto: Questionamento quanto à forma de cumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais, durante o período da pandemia da Covid-19, e suposto desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3. **ICP 08190.009063/21-23 (Tabularium 08191.038056/2020-09) – 2ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy

Interessado(s): Lourdyane dos Santos Mendonça e outros

Assunto: Questionamento quanto à forma de cumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais, durante o período da pandemia da Covid-19, e suposto desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4. **ICP 08190.009040/21-28 (Tabularium 08191.047075/2020-18) – 2ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy

Interessado(s): Erica Aquino e outro

Assunto: Questionamentos quanto à forma de cumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais durante o período da pandemia da Covid-19 e suposto desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5. **PA 08190.006629/22-37 (Tabularium 08191.055975/2022-09) – 2ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Joyce Machado e Melo e outro

Assunto: Divulgação de dados e de prontuário médico de paciente

6. **PA 08190.003279/19-15 (Tabularium 08191.099639/2021-89) – 2ª PRODECON**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy  
Interessado(s): Alexandre Carvalho Alzamora e outro  
Assunto: Danos ao consumidor
  
7. **PP 08190.003234/22-82 (Tabularium 08191.15046/2021-75) – 2ª PRODECON**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy  
Interessado(s): Amanda Pereira Ximenes e outros  
Assunto: Questionamento quanto à forma de cumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais, durante o período da pandemia da Covid-19, e suposto desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
  
8. **PP 08190.003210/22-14 (Tabularium 08191.145516/2021-27) – 2ª PRODECON**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy  
Interessado(s): Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e outro  
Assunto: Comercialização de combustíveis fora das especificações regulamentadas
  
9. **PA 08190.003160/22-48 (Tabularium 08191.118494/2021-22) – 2ª PRODECON**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy  
Interessado(s): Elisângela Smolareck e outro  
Assunto: Transporte aéreo
  
10. **NF 08190.014317/22-70 (Tabularium 08191.138929/2022-36) (Recurso) – 3ª PRODECON**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binicheski  
Interessado(s): Áurea Célia Gomes de Araújo Gonçalves e outro  
Assunto: Suposta falha o atendimento a consumidor
  
11. **NF 08190.003359/22-58 (Tabularium 08191.114567/2022-98) (Recurso) – 4ª PRODECON**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Marilene Raquel de Araújo e outro  
Assunto: Irregularidades contra relações de consumo
  
12. **PP 08190.016786/21-61 (Tabularium 08191.058678/2021-26) – 4ª PRODECON**

- Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy  
Interessado(s): Alessandra Bruno Lares e outros  
Assunto: Danos ao consumidor
13. **PP 08190.003212/22-40 (Tabularium 08191.146629/2021-40)** – 4ª PRODECON  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Banco Itaucard S/A e outro  
Assunto: Possível lesão ao direito de informação
14. **PA 08190.053709/17-32** – 4ª PRODECON  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Sociedade Incorporadora West Side Ltda  
Assunto: Cumprimento de sentença
15. **PA 08190.038982/19-16** - 4ª PRODECON  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): J. Martini Construtora e Incorporadora Ltda e outros  
Assunto: Direito do consumidor/construtoras
16. **PA 08190.046346/15-07** – 1ª PROEDUC  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade  
Interessado(s): Renato Matias de Souza e outro  
Assunto: Solicitação de vaga na educação infantil
17. **PA 08190.097171/20-91 (Tabularium 08191.127774/2020-41)** – 1ª PROEDUC  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I  
Assunto: Solicitação de vaga
18. **PA 08190.009907/21-63 (Tabularium 08191.070462/2021-39)** – 1ª PROEDUC  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade  
Interessado(s): Luiz Cláudio de Oliveira Ferreira e outros  
Assunto: Denúncia de prática de injúria racial
19. **PA 08190.009914/21-29 (Tabularium 08191.087899/2021-10)** – 1ª PROEDUC  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Eliane Porto e outros  
Assunto: Solicitação de mediação de conflito

20. **PA 08190.002039/22-71 (Tabularium 08191.025620/2022-87) – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Juliana Rodrigues e outros  
Assunto: Solicitação de vaga

21. **PA 08190.002044/22-10 (Tabularium 08191.027313/2022-31) – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Julliany Cordeiro e outros  
Assunto: Solicitação de vaga

22. **PA 08190.002070/22-11 (Tabularium 08191.033488/2022-87) – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Jaciara Lima Rodrigues e outros  
Assunto: Solicitação de Vaga

23. **PA 08190.002035/22-11 (Tabularium 08191.025058/2022-91) – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Cauã Pereira Moraes e outro  
Assunto: Solicitação de vaga

24. **PA 08190.009898/21-74 (Tabularium 08191.062932/2021-91) – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fernanda da Cunha Moraes  
Interessado(s): Promotoria de Justiça de Defesa da Educação – PROEDUC e outros  
Assunto: Utilização de verbas advindas em razão de cumprimento de sentença

25. **PA 08190.039314/21-31 (Tabularium 08191.147727/2021-02) – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): José Ruy de Albuquerque Pinheiro e outros  
Assunto: Falta de professor

26. **PA 08190.002023/22-31 (Tabularium 08191.022303/2022-17) – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Franciedna de Almeida Lopes Barbosa e outros

Assunto: Solicitação de transferência escolar

27. **PA 08190.088592/19-15** – 2ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Rosana Lúcia Alves de Souza e outro

Assunto: Suposta irregularidade

28. **ICP 08190.033871/17-06** – 2ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fernanda Cunha Moraes

Interessado(s): PROEDUC e outros

Assunto: Possível não cumprimento de carga horária

29. **PA 08190.107420/17-69** – 2ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fernanda Cunha Moraes

Interessado(s): Ayrton Pisco e outro

Assunto: Supostas irregularidades na estratégia de Matrícula da Escola de Música de Brasília, para o ano de 2017

30. **PA 08190.107783/17-12** – 2ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal – CAE e outros

Assunto: Irregularidades na aquisição de merenda escolar

**Relator: Procurador de Justiça Dr. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES**

1. **ICP 08190.003203/19-53** – 2ª PRODECON

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira

Interessado(s): Patrícia Leite Pereira da Silva e outro

Assunto: Tarifas escolares

2. **NF 08190.014456/22-76 (Tabularium 08191.152642/2022-19) (Recurso)** – 3ª PRODECON

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binicheski  
Interessado(s): Fernanda Letícia da Silveira Gonçalves e outro  
Assunto: Pagamento de profissionais autônomos credenciados em plano de saúde

3. **PA 08190.069245/20-18 – 3ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso  
Interessado(s): Forno de Minas Alimentos S.A. e outro  
Assunto: Alimentos

4. **ICP 08190.008927/21-35 (Tabularium 08191.071546/2021-90) – 3ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binichesk  
Interessado(s): Márcia Fernandes Ribeiro da Cruz e outro  
Assunto: Propaganda Enganosa

5. **NF 08190.003406/22-36 (Tabularium 08191.096964/2022-71) (Recurso) – 4ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Patrícia Cristine Moser e outro  
Assunto: Cláusula abusiva em contrato imobiliário

6. **PP 08190.017237/21-68 (Tabularium 08191.070342/2021-31) – 4ª PRODECON**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Tiago Fonseca Moniz  
Interessado(s): Lauro Leandro Rutkowski e outros  
Assunto: Danos ao consumidor

7. **PA 08190.001984/22-00 (Tabularium 08191.001495/2022-10) – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Jaciara dos Santos e outros  
Assunto: Solicitação de vaga

8. **PA 08190.037484/18-94 – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Juliana Dantas de Almeida e outros  
Assunto: Conduta inadequada de Direção Escolar

9. **PA 08190.037486/18-10 – 1ª PROEDUC**



Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade

Interessado(s): Sandra Aparecida Rincon Fernandes e outros

Assunto: Denúncia de irregularidades na Escola CAIC – Carlos Castelo Branco do Gama

10. **PA 08190.038068/18-95 – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Escola Classe 114 Sul e outro

Assunto: Solicitação de orientação

11. **PA 08190.013004/19-53 – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): João Felipe Azevedo e outros

Assunto: Problemas na estrutura física da escola

12. **PA 08190.088511/19-13 -1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Conselho de Alimentação Escolar do DF e outro

Assunto: Fórum Permanente de Acompanhamento e Implementação do Decreto nº 36.900

13. **PA 08190.039303/21-14 (Tabularium 08191.141443/2021-02) – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Wagner Vieira Silva e outros

Assunto: Solicitação de transporte escolar

14. **PA 08190.088634/19-63 – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Sônia Fernandes dos Santos e outros

Assunto: Supostas irregularidades no ensino especial

15. **PA 08190.015398/20-45 – 1ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara

Interessado(s): Ana Tereza Miranda Souza e outros

Assunto: Supostas irregularidades no ensino especial

16. **PA 08190.015318/20-14 – 1ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): André Luiz Ferreira da Silva e outros  
Assunto: Transferência escolar
17. **PA 08190.088550/19-75 – 1ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara  
Interessado(s): Giovani Bispo da Cunha e outros  
Assunto: Solicitação de atendimento especializado
18. **PA 08190.037332/18-46 (Tabularium 08191.159208/2022-60) - 2ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fernanda da Cunha Moraes  
Interessado(s): Conselho Escolar da Escola Classe 405 Norte e outros  
Assunto: Irregularidades na prestação de Contas do PDAF e PDDE
19. **PA 08190.039317/21-29 (Tabularium 08191.148909/2021-92) – 2ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Luciana Malta e outros  
Assunto: Solicitação de vaga
20. **PA 08190.039338/21-07 (Tabularium 08191.168947/2021-61) – 2ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Ana Cláudia Quaresma dos Santos e outros  
Assunto: Solicitação de atendimento especializado
21. **PA 08190.001991/22-67 (Tabularium 08191.006687/2022-12) – 2ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Luiz Cláudio Sousa e outros  
Assunto: Solicitação de continuidade de atendimento especializado
22. **PA 08190.001997/22-43 (Tabularium 08191.009902/2022-37) – 2ª PROEDUC**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha  
Interessado(s): Guilherme Mendonça de Moraes e outros  
Assunto: Solicitação de atendimento especializado
23. **PA 08190.002011/22-52 (Tabularium 08191.017988/2022-71) (Sigiloso) - 2ª**

PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Assunto: Denúncia de redução de Educador Social Voluntário e retirada de atendimento exclusivo

24. **PA 08190.011580/21-16 (Tabularium 08191.136725/2021-80) – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia

Assunto: Denúncia de superfaturamento no aluguel da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia

25. **PA 08190.015525/20-61 – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Margareth de Oliveira Resende e outros

Assunto: Solicitação de vaga

26. **PA 08190.015505/20-53 – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Conselho Tutelar de Samambaia Norte e outro

Assunto: Denúncia de alunos que não conseguiram matrícula nas escolas públicas de Samambaia e Taguatinga

27. **PA 08190.015332/20-37 – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

Assunto: Redução do quantitativo de educador social voluntário para atender a rede pública de ensino do Distrito Federal

28. **PA 08190.109036/17-91 – 2ª PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria

Assunto: Conduta inadequada de professor

29. **PA 08190.002007/22-85 (Tabularium 08191.016825/2022-71)**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Márcia Pereira da Rocha

Interessado(s): Lorrán Carvalho e outros

Assunto: Solicitação de Monitor

30. **PA 08190.129414/17-90 – 5ª PROREG**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire

Interessado(s): Coordenação Regional de Ensino de Planaltina/DF

Assunto: Acompanhamento das escolas da rede pública de ensino em Planaltina

**Relator: Procurador de Justiça Dr. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

1. **PA nº 08190.002081/22-38 (Tabularium nº 08191.037970/2022-96) - 2ª. PROEDUC**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Fernanda da Cunha Moraes

Interessado(s): Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho, Luciana de Sousa e

Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho

Assunto: Falta de Professor



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR**

**MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS**

Brasília, abril de 2023.

**ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES**  
Coordenador  
Procurador de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**PAUTA – 57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**27 de ABRIL de 2023, às 14h**

**Sala do Conselho Superior  
Ambiente Virtual (Microsoft Teams)**

**Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e  
Revisão**

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

**Membros**

**1ª Câmara de Coordenação e  
Revisão Criminal**

Antonio Ezequiel de A. Neto –  
Coordenador  
Francisco Leite de Oliveira –  
Membro Titular  
Maurício Silva Miranda -  
Membro Titular

**2ª Câmara de Coordenação e  
Revisão Criminal**

Marta Alves da Silva -  
Coordenadora  
Moisés Antônio de Freitas -  
Membro Titular

**EXPEDIENTE**

**APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:**

- Ata da 56ª Sessão Extraordinária, de 3 de fevereiro de 2023.

**ORDEM DO DIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**PROCESSOS DE REVISÃO**

**1 - Tabularium nº 08191.007790/2023-61 (PP nº 08192.201570/2022-311)**

**Origem:** Ofício nº 45/2023 – 3ª PJDMESVDF

**Relator:** Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto

**Assunto:** Conflito negativo de atribuição

**Conclusão do voto do Relator:** Declarar a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça Operacional de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília (Suscitante) oficiante na respectiva Vara.

**2 - Notícia de Fato n. 08191.144448/2022-60 (Tab. 08191.108576/2022-40)**

**Origem:** Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia

**Relatora:** Dra. Marta Alves da Silva

**Assunto:** Ocorrência Policial nº 17492/2018 – 26º DP

**Conclusão do voto da Relatora:** Expedição de Recomendação nos seguintes termos:

**“CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme estabelece a Constituição Federal em seu art. 127;**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 129, incisos I, II e VII, da Constituição Federal;**

**CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**CONSIDERANDO** o que consta da Notícia de Fato digitalizada nº 08191.144448/2022-60 (Tabularium nº 08191.108576/2022-40), que contém a cópia integral da Notícia de Fato nº 08190.081784/19-28, oriunda da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e seus parágrafos, do Código de Processo Penal, acerca da instauração do inquérito policial;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Resolução nº 20/2007, disciplina o controle externo da atividade policial, no âmbito do Ministério Público, prescrevendo no art. 4º, inciso V, que incumbe aos órgãos do Ministério Público, quando do exercício ou do resultado da atividade de controle externo, verificar cópias de boletins de ocorrência ou sindicâncias preliminares que não geraram instauração de Inquérito Policial e a motivação do despacho da Autoridade Policial, podendo requisitar a instauração do inquérito, se julgar necessário;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 7º, § 4º, alínea “b”, da Resolução CSMPDFT nº 121/2011, segundo o qual incumbe ao órgão do Ministério Público, por meio do controle externo da atividade policial na sua forma concentrada, verificar, nas visitas semestrais à Delegacia de Polícia, a relação de ocorrências policiais ou sindicâncias preliminares que não geraram instauração de Inquérito Policial ou lavratura de Termo Circunstanciado;

**CONSIDERANDO** que tanto a Resolução CNMP nº 20/2007 quanto a Resolução CSMPDFT nº 121/2011 determinam que seja efetuado o controle das ocorrências policiais ou de sindicâncias preliminares que não geraram instauração de Inquérito Policial, estando o controle a cargo da Promotoria de Justiça responsável pelo controle externo da unidade policial, que deverá registrar as medidas acordadas ou recomendadas no relatório previsto no art.7º-A, § 3º, da Resolução CSMPDFT nº 121/2011;





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**CONSIDERANDO** as diversas Notícias de Fato remetidas às Câmaras de Coordenação e Revisão pelos Promotores de Justiça para homologação das promoções de arquivamento envolvendo fatos noticiados em boletim de ocorrências policiais ou sindicâncias preliminares arquivadas pela Autoridade Policial, resolve

**RECOMENDAR**

**Aos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios quando do exercício da atividade de controle externo que:**

**I. Observem a Resolução CSMPDFT nº 121/2011, especialmente o disposto no art. 7º, § 1º, inciso I; § 2º, inciso I; § 4º, alínea “b” e parágrafo único, e no art. 7º-A, ao exercerem o controle concentrado da atividade policial;**

**II. Realizem o controle do arquivamento das ocorrências policiais ou de sindicâncias preliminares que não geraram instauração de Inquérito Policial ou Termo Circunstanciado, efetuando o registro formal do que foi apurado no Procedimento Administrativo;**

**III. Realizem esse controle por ocasião das visitas e inspeções às unidades policiais, nos termos do art. 7º, § 4º, alínea “b”, da Resolução CSMPDFT nº 121/2011, ou na forma do disposto no art. 7º-A, da referida Resolução;**

**IV. A atribuição para análise das Notícias de Fato instauradas em decorrência de remessa de cópias dos boletins de ocorrência arquivados pela Autoridade Policial é do órgão do Ministério Público responsável pelo controle externo da atividade policial; devendo a Notícia de Fato ser convertida em Procedimento Administrativo, em observância ao disposto no art. 7º-A, da Resolução CSMPDFT nº 121/2011.”**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**3 - PJE n.º: 0728519-94.2022.8.07.0003 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga (SIGILOSO)**

**Incidência Penal:** Maus tratos

**Conclusão do voto do Relator Dr. Francisco Leite de Oliveira:** Sugestão ao Procurador-Geral de Justiça para que insista na permanência dos autos na 2ª Vara Criminal de Taguatinga, designando outro membro para atuar no feito.

**Voto divergente do Coordenador e Vogal, Dr. Ezequiel Neto:** Atribuição do órgão do MP oficiante no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga-DF, em razão da competência deste Juízo, conforme orientação do STJ e da jurisprudência uniforme do TJDF.

**PROCESSOS DE COORDENAÇÃO**

**1 - Tabularium nº 08191.112156/2022-68 (Voto vista do Vogal Dr. Moisés Antônio de Freitas)**

**Origem:** Ofício nº 513/2022 – PCDF/DGPC/CGP/SC

**Relator:** Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto

**Assunto:** Requisições de Promotorias de Justiça à Polícia Civil do DF visando diligências de natureza administrativa, que não guardariam relação com procedimentos instaurados pela PCDF.

**Conclusão do voto do Relator:** Expedição de Recomendação aos membros do MPDFT da área criminal, com o seguinte conteúdo: **“Quando a diligência puder ser requisitada diretamente à autoridade policial (Polícia Militar ou Federal) que lavrou o Termo Circunstanciado ou outras peças de investigação, tal providência deve ser levada a efeito diretamente, sem a interveniência da Polícia Civil, eis que esta não é detentora de direito ou de fato das informações, armas, instrumentos, objetos e documentos, dentre outros, descritos no ato requisitório.”**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**Conclusão do voto do Vogal Dr. Moisés Antônio de Freitas:** Pela expedição de Recomendação às Promotorias de Justiça Especiais Criminais nos seguintes termos:

I – “Nos processos em que houver decretação de perdimento de bens em favor da União, que não foram encaminhados ao Juizado Especial e relativos à TCO’ s lavrados pela Polícia Militar, requerer ao Magistrado que determine à Polícia Militar o encaminhamento dos bens à CEGOC, nos termos da Portaria Conjunta nº 27/2012 - Presidente e Corregedor/TJDFT, ou requirite a diligência diretamente, sem a intermediação da Polícia Civil (Delegacia de Polícia).” ;

II – “Na presença de TCO formalizado pela Polícia Militar, caso a Promotoria de Justiça Especial Criminal necessite de diligências complementares não complexas para a formação da opinio delicti, que não enseje a aplicação do disposto no artigo 77, §2º, da Lei 9.099/95, deverá realizá-la diretamente no próprio feito, sem a necessidade de instauração de PIC, ou requisitá-las à autoridade policial.”

Deliberou o Vogal, ademais, pela revogação da Recomendação nº 57/2016, em razão da decisão do STF na ADI 5637/MG.

## **2 - Tabularium nº 08191.004626/2023-00**

**Origem:** Ofício nº 4/2022 – PGJ/VPGJ-JA/CAUTO

**Relator:** Dr. Moisés Antônio de Freitas

**Assunto:** Ações para divulgação do Pacto Nacional pela Primeira Infância e das diretrizes da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, estabelecida pela Resolução 470/2022 do CNJ.

**Conclusão do voto do Relator:** Expedição de Recomendação aos membros do MPDFT que oficiam nas Promotorias de Justiça Criminal, Promotorias de Justiça de Execuções Penais e Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, que no exercício do controle externo da atividade policial, fiscalização da execução penal e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

cumprimento de medidas socioeducativas, nos termos da Resolução nº 121/2011-CSMPDFT, realizem o monitoramento da situação das mulheres gestantes e lactantes.

Propôs ainda S.Exa. que a Proposta nº3 seja submetida ao exame e deliberação das Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis Reunidas.

**3 - Tabularium nº 08191.004346/2023-93**

**Origem:** Ofício nº 6/2022 - PGJ/VPGJ-I

**Relator:** Dr. Moisés Antônio de Freitas

**Assunto:** Questões relacionadas à execução de pena de multa.

**Conclusão do voto do Relator:** Recomendação aos membros do Ministério Público que oficiam nas Varas de Execuções Penais (VEP, VEPERA e VEPEMA) nos seguintes termos:

**“I - Na hipótese de cobrança judicial, a execução da pena de multa pelo Ministério Público deve ser ajuizada perante o Juízo da Execução Penal, observando-se o rito previsto nos artigos 164 e seguintes da Lei de Execução Penal.**

**II- Priorização de medidas que favoreçam o adimplemento da pena de multa sem a necessidade de propositura de ação de execução, tais como parcelamento do valor ou desconto no vencimento ou salário do condenado.**

**III - A prescrição da pena de multa é regida pelo artigo 114 do Código Penal, sendo que o termo a quo é o trânsito em julgado definitivo, ou seja, ambas as partes. As causas interruptivas e suspensivas são as relativas à legislação aplicável a dívida ativa da Fazenda Pública (Lei 6.830/80 e CTN).**

**IV - Não se aplicam à execução da pena de multa as normas de natureza tributária que estabeleçam valores mínimos para a cobrança.**

**V - Na hipótese de condenação concomitante a pena privativa de liberdade e multa, o inadimplemento da sanção pecuniária após o**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**resgate da reprimenda corporal, pelo condenado que comprovar a impossibilidade de fazê-lo, não obsta o reconhecimento da extinção da punibilidade.**

**VI - A comprovação da hipossuficiência é ônus do condenado, não podendo ser presumida.**

**VII - O fato de o condenado ser assistido pela Defensoria Pública, por si só, não comprova que ou constitui presunção de hipossuficiência para fins de pagamento da pena de multa.”**

**Votou ainda o Relator pela remessa de expediente ao presidente do Conselho Superior no sentido de normatizar a cobrança de multa de pequeno valor através de protesto extrajudicial, prática esta já adotada por outros Ministérios Públicos.”**

**COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR E DOS MEMBROS**

**5 - Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de A. Neto**

- a) Inclusão de feitos não urgentes em pautas das sessões sem a devida antecedência.**
- b) Descumprimento do Enunciado 115/2021 das Câmaras Criminais Reunidas (reafirmação de decisões de arquivamento pelo membro designado pelas Câmaras).**

**6 - Procurador de Justiça Moisés Antônio de Freitas**

**Competência das Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais para análise de Notícia de Fato envolvendo as atribuições da PRO-VIDA, descritas no art. 27, VI, da Resolução nº 90/2009 – CSMPDFT.**

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

**Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão  
Procurador de Justiça**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 459 - PGJ/SG**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3756.0015129/2023-54,

**RESOLVE:**

Nomear **THAIS PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 5984-6, sem vínculo com Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001088).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretário(a)-Geral Adjunto(a), em 25/04/2023, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0253326** e o código CRC **33B4120D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 460 - PGJ/SG**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5377.0022074/2023-72,

**RESOLVE:**

Designar, até 08/05/2023, o servidor **FRANCINILTON MOTA DA SILVA**, matrícula 5735-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brazlândia, código FC-02 (82001007), dispensando-o, durante o referido período, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe III do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brazlândia, código FC-03 (82001004).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretário(a)-Geral Adjunto(a), em 25/04/2023, às 20:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0253547** e o código CRC **9A831A04**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 462 - PGJ/SG**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para proceder ao planejamento das contratações de emissão de certificados digitais A1 e A3 da Coordenadoria Executiva do Processo Eletrônico – CEXPE e Seção de Segurança da Informação - SESEG/STI, cabendo à referida comissão as definições em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica da contratação e demais características, por meio dos seguintes documentos:

- I. Estudos Técnicos Preliminares;
- II. Termo de Referência; e
- III. Mapa de Riscos.

**Art. 2º** Designar os servidores **PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS** matrícula nº 4745, **PATRÍCIA DELACÉLIA MENDONÇA**, matrícula nº 4493, **ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO**, matrícula 1982 e **DANIEL GUIMARÃES PENA** , matrícula 3859 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

**Art. 3º** Estabelecer que a comissão, designada no art. 2º tem caráter permanente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



eletronicamente)

(Assinado)

**CLAUDIA MARIA RAMOS**  
**Secretária-Geral Adjunta do MPDFT**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretário(a)-Geral Adjunto(a)**, em 25/04/2023, às 20:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0253979** e o código CRC **C999D1F1**.

19.04.4565.0020765/2023-65

0253979v5

# Sumário

Capa .....	p. 1
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 2
Pautas de Julgamento 112-1.....	p. 2
Pautas de Julgamento 57-1.....	p. 14
Portaria 459/2023 .....	p. 22
Portaria 460/2023 .....	p. 23
Portaria 462/2023 .....	p. 24
Secretaria-Geral.....	p. 26
Pautas de Julgamento 112-1.....	p. 26
Pautas de Julgamento 57-1.....	p. 38
Portaria 459/2023 .....	p. 46
Portaria 460/2023 .....	p. 47
Portaria 462/2023 .....	p. 48
Sumário.....	p. 50